



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Resolução nº 007/01

Espécie do Expediente: "Alteração inciso I do artigo 61 da Resolução nº 016/95, Regimento Interno, de 13 de dezembro de 1995."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 11 / abril / 20 01

Protocolado sob n.º 2061/fls. 23

A n d a m e n t o

Com S.O. 17.04.01 compila 1º parte e foi encaminhado a Secretaria

Em S.O. de 24.04.01, em 2ª parte, encaminhado a Secretaria. Doc.

Com S.O. de 08.05.01 foi encaminhado à Comissão Especial composta pelas Bancadas do PMDB, PTB e PST. J

Em S.O. de 29.05.01 o processo foi encaminhado a 1ª (primeira) discussão

Com S.O. de 05.06.01 o processo foi encaminhado à 2ª (segunda) discussão

Com S.O. de 12.06.01 foi rejeitado por maioria o substitutivo

por 11 votos contrários e oito favoráveis à o original

foi rejeitado com 14 votos contrários e seis favoráveis J



PR 007/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026444
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B24DBEFE13F9A47720EF8F2FC3893DF9



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 11 de abril de 2001.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 007/01, que acompanha a presente, tem como objetivo a alteração do horário das reuniões da Câmara, em atendimento a requerimento datado de 30 de março próximo passado, contendo a assinatura de 13 vereadores, que pretendem ver alterado o horário de início das sessões para as 16:00 horas.

A Mesa Diretora endossa o projeto em causa, tendo em vista que o horário pretendido favorece o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores, que contarão com a presença de todos os funcionários e em horário de funcionamento também da Prefeitura Municipal, o que facilita não apenas os contatos, mas, também, o envio de documentos eventualmente necessários às atividades em desenvolvimento no Plenário.


Ver. Henrique Tavares
Presidente

RECEBIDO

11 / 04 / 01

17:00 HORAS

SECRETARIA





Koz
Alm



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/01

“ Altera o Inciso I do art. 61 da Resolução nº 016/95, Regimento Interno, de 13 de dezembro de 1995. “

Guaíba.

Vereador Henrique Tavares, presidente da Câmara Municipal de

a seguinte

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso I do art. 61 da Resolução nº 016/95, de 13 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Art. 61 - ...

- I – Ordinárias e públicas, todas as terças-feiras, com início às 16:00 (dezesseis horas, podendo por deliberação de dois terços) do Plenário, serem realizadas em outro dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso I, do art. 61, da Resolução 016/95, de 13 de dezembro de 1995.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM

Ver. Henrique Tavares
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Gláucia Pereira da Silva
Secretária

PR 007/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026444 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: B24DBEFE13F9A47720EF8F2FC3893DF9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 30 de março de 2001.

Ilmo. Sr.
Henrique Tavares
D.D. Presidente deste Poder

Senhor Presidente:

Através do presente, solicitamos a Vossa Senhoria, que estude a possibilidade de ser apresentado um projeto, no sentido de alterar o horário das sessões plenárias das 18:00 para às 16:00 horas.

Certos de podermos contar com a vossa valiosa colaboração, subscrevemo-nos atenciosamente.

Handwritten signatures in blue and red ink, including names like 'Raimundo', 'João', and others, along with a large red scribble.

103
Alu

PR 007/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026444 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B24DBEFE13F9A4720EF8F2FC3893DF9





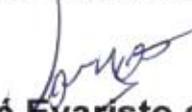
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sr. Presidente:

Venho por meio desta apresentar substitutivo ao Projeto de Resolução nº 007/01 , que segue em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo,

Atenciosamente


Ver. José Evaristo da R. Vargas
Proponente

Ilmo. Sr.
Ver. Henrique Tavares
M.D. Presidente da
Câmara Municipal de
Guaíba RS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Substitutivo do Projeto de Resolução nº 007/01.

“Altera o Inciso I do Art. 61 da Resolução 016/95 (Regimento Interno).”

Ver. Henrique Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O inciso I do Artigo 61 da Resolução nº 016, de 13/12/1995(Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 61º - As Reuniões...

I – Ordinárias e públicas, todas às terças-feiras com início às 17:00 (dezessete) horas, podendo por deliberação de 2/3 (dois terços) do Plenário, serem realizadas outro dia. ”

Art.2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. Henrique Tavares
Presidente

Verª Gláucia Pereira da Silva
1ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER n.º

PROCESSO N.º 007/01

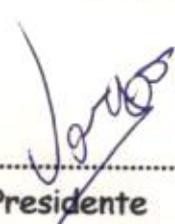
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Conforme segue:

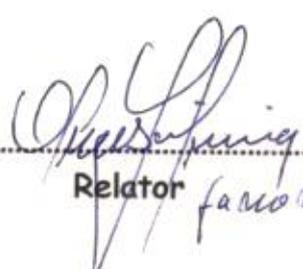
P/ momento do honório atual  - Vice José Collares
SECRETÁRIO

FAVORÁVEL COM A EMENDA →  - VER José Collares
PRESIDENTE E RELATOR

Sala das Comissões, em 23/05/01



Presidente



Relator favorável

Secretário



